



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITANTES:

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Constituição Federal, em seu art. 196, estabelece que: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

1.2. Para regulamentar as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e a organização e funcionamento dos serviços correspondentes, foi editada a Lei nº 8.080/90, que instituiu o Sistema Único de Saúde (SUS), constituído por um “conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público” (art. 4º).

1.3. São direitos do cidadão o acesso ordenado e organizado aos sistemas de saúde; tratamento adequado e efetivo a condição de agravamento de saúde que possuir, bem como o atendimento humanizado e livre de qualquer discriminação. Desta forma, a efetivação do direito a saúde se dá, também, através da garantia de acesso a exames de apoio diagnóstico, a fim de prevenir agravos e também de garantir tratamento adequado.

1.4. Neste sentido, é que urge a necessidade de oferta de raio-X, exame de imagem que permite a visualização de estruturas internas do corpo, ajudando os médicos a diagnosticar doenças e condições como fraturas, doenças pulmonares (como pneumonia e tuberculose), doenças cardíacas e até cânceres.

1.5. O exame de raio-X é utilizado tanto na atenção primária quanto em níveis mais especializados do SUS. Na atenção primária, pode ser utilizado para diagnósticos iniciais de problemas respiratórios ou ortopédicos, por exemplo. Já na atenção especializada, exames de imagem podem ser necessários para o acompanhamento de doenças crônicas e para o planejamento de intervenções mais complexas, como cirurgias.

1.6. Segundo dados extraídos do e-SUS, anexo I o Sistema Único de Saúde Lagoa Santa possui 83.403 (oitenta e três mil, quatrocentos e três) pacientes



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

com cadastro ativo. Ademais, de acordo com dados extraídos do Sistema Nacional de Regulação - SISREG, fornecidos pelo Departamento de Sistemas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de agosto/2024 a 19 de março/2025, foram efetivamente realizados 4.136 (quatro mil cento e trinta e seis) exames de raio-X, o que evidencia o relevante impacto assistencial em sua oferta.

1.7. Salienta-se que os exames de apoio diagnóstico são ferramenta imprescindível para a garantia de atendimento qualificado pelos profissionais médicos ofertados no âmbito do SUS, contribuindo para qualificar a assistência em saúde pública.

1.8. Ressalta-se, ainda, que o município de Santana do Riacho possui Programação Pactuada Integrada - PPI com o município de Lagoa Santa para a realização de exames de raio-X, estando este último obrigado a ofertar tais exames ao parceiro no âmbito da pactuação. A PPI é um dos principais instrumentos de planejamento para a regionalização, que é princípio do SUS, que visa garantir o acesso da população a todos os níveis de atenção à saúde

1.9. O município de Lagoa Santa não possui serviço próprio de exames especializados em raio-X, ofertando-o através de prestador de serviço devidamente credenciado. Ocorre que o contrato que atualmente atende a demanda (nº 061/2020), mantém término de vigência previsto para o dia 21/05/2025, motivo pelo qual torna-se imprescindível o estabelecimento de meios que garanta a manutenção assistencial de oferta de exames de imagem raio-X, sem impactar os fluxos regulatórios já definidos, sobretudo os relativos a tratamento especializado, agendamento de cirurgias e realização de fisioterapias.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações relacionado no Grupo 09 – Serviços Técnicos, Especializados e Terceirizados.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A descrição dos requisitos essenciais é necessária para a contratação com vistas ao atendimento integral da necessidade. No entanto, esta descrição procura caracterizar os serviços sem que haja exigências desnecessárias e especificações demasiadas para não frustrar o caráter competitivo.

3.2. Partindo dessas premissas, os requisitos essenciais são os seguintes:

3.2.1. Realização de exames de raio-X, convencional ou digital, disponibilizando as imagens e laudos, se for o caso, para os pacientes e profissionais da Rede de Atenção à Saúde, dentro dos prazos estabelecidos;

3.2.2. Observância RDC Anvisa nº 611, de 09 de março de 2022 que “Estabelece os requisitos sanitários para a organização e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas.

3.2.3. Realização de agendamento de forma obrigatória por meio do Sistema Nacional de Regulação – SISREG.

3.2.4. Registro de todos os atendimentos de pacientes encaminhados pelo SUS em software disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, a fim de garantir o devido controle e registro de produção nos sistemas oficiais do SUS.

3.2.5. Oferta de exames de raio-X dentro do município de Lagoa Santa/MG, preferencialmente de segunda a sexta, em horário comercial (07h às 17h).

3.2.5.1. A oferta dentro do perímetro municipal afasta custo de transporte de pacientes, reduz o absenteísmo e atende ao princípio da resolutividade do SUS dentro do território, alinhando eficiência e eficácia.

3.2.6. Garantir a disponibilização, à Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, dos exames de raio-X abaixo listados, de acordo com sua codificação do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP:

CÓD PROCEDIMENTO - SIGTAP	DESCRIÇÃO
02.04.05.011-1	ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)
02.04.05.013-8	ABDOMEN SIMPLES (AP)
02.04.04.001-9	ANTEBRAÇO
02.04.01.004-7	ARCADA ZIGOMÁTICO-MALAR (AP + OBLÍQUAS)
02.04.06.006-0	ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL
02.04.04.003-5	ARTICULAÇÃO ESCÁPULO-UMERAL
02.04.04.004-3	ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR
02.04.06.007-9	ARTICULAÇÃO SACRO-ILÍACA
02.04.01.005-5	ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)
02.04.06.008-7	ARTICULAÇÃO TÍBIO-TÁRSICA (TORNOZELO)
02.04.06.009-5	BACIA
02.04.04.005-1	BRAÇO
02.04.06.010-9	CALCÂNEO
02.04.01.006-3	CAVUM (LATERAL + HIRTZ)
02.04.04.006-0	CLAVÍCULA
02.04.02.003-4	COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLÍQUAS)
02.04.02.006-9	COLUNA LOMBO SACRA
02.04.02.007-7	COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLÍQUAS)
02.04.02.009-3	COLUNA TORÁCICA (AP + LATERAL)
02.04.03.005-6	CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA+LATERAL+OBLÍQUA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

02.04.03.007-2	COSTELAS (POR HEMITORAX)
02.04.04.007-8	COTOVELO
02.04.06.011-7	COXA
02.04.01.008-0	CRÂNIO (PA + LATERAL)
02.04.04.008-6	DEDOS DA MÃO
02.04.06.003-6	ESCANOMETRIA
02.04.03.009-9	ESTERNO
02.04.06.012-5	JOELHO (AP + LATERAL)
02.04.06.013-3	JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)
02.04.04.009-4	MÃO
02.04.04.010-8	MÃO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA)
02.04.01.011-0	MAXILAR (PA + OBLÍQUA)
02.04.04.011-6	OMOPLATA / OMBRO (TRÊS POSIÇÕES)
02.04.01.012-8	OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)
02.04.06.015-0	PÉ / DEDOS DO PÉ
02.04.06.016-8	PERNA
02.04.04.012-4	PUNHO (AP + LATERAL + OBLÍQUA)
02.04.01.013-6	REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)
02.04.02.012-3	SACRO-COCCIGEA
02.04.01.014-4	SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)
02.04.01.015-2	SELA TÚRCICA (PA + LATERAL + BRETTON)
02.04.03.017-0	TORAX (PA)
02.04.03.015-3	TORAX (PA E PERFIL)

3.2.6.1. A lista de radioografias acima indicada foi elaborada de acordo com as demandas encaminhadas à Central de Regulação pelos profissionais da Rede de Atenção à Saúde do Município de Lagoa Santa.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Estima-se quantitativo máximo de 13.002 (treze mil e dois) exames de imagem por raio-X, para um período de 12 (doze) meses, este que baseia-se na última contratação realizada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa (contrato nº 061/2020), esta que atendeu as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. O quantitativo indicado será manejado e distribuído mensalmente, de acordo com a demanda apresentada à Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, observando a listagem de exames constantes no item 3.2.6 do presente Estudo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. **Solução 1: Ofertar exames de raio-X por meio de contratos com o Consórcio de Saúde do qual o Município faça parte (CISREC):**

5.1.1. Pontos Positivos:

5.1.1.1. Disponibilidade imediata do serviço, tendo em vista que há prestadores no Município que atende ao Consórcio (CISREC).

5.1.2. Pontos Negativos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5.1.2.1. O consórcio obedece tabelas de valores próprias, que são superiores ao previstos na tabela SIGTAP e tabela SUS Municipal.

5.1.2.1.1. A tabela de valores do Consórcio pode sofrer alterações sem a prévia anuência do município.

5.1.2.2. A qualquer momento poderá haver o descredenciamento do (s) prestador (es) junto ao Consórcio, sem possibilidade de controle pelo Município, o que pode limitar o critério da territorialidade.

5.1.2.3. Limitações no controle pessoal do processo de qualidade das imagens radiográficas, durante a elaboração do exame.

5.1.3. **Valor:** Considerando que os exames são agendados de acordo com a necessidade encaminhada pela Rede de Atenção à Saúde a Central de Regulação, não é possível estimar o valor exato da solução, contudo, utiliza-se aqui, a soma valores unitários praticados pelos Consórcios dos quais o Município de Lagoa Santa é integrante, para os procedimentos que são necessários, considerando uma unidade de cada exame:

DESCRIÇÃO	VALOR CISREC
ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	R\$ 73,57
ABDOMEN SIMPLES (AP)	R\$ 65,32
ANTEBRAÇO	R\$ 70,79
ARCADA ZIGOMÁTICO-MALAR (AP + OBLÍQUAS)	R\$ 68,10
ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL	R\$ 77,51
ARTICULAÇÃO ESCÁPULO-UMERAL	R\$ 69,59
ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	R\$ 75,78
ARTICULAÇÃO SACRO-ILÍACA	R\$ 77,51
ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R\$ 71,52
ARTICULAÇÃO TÍBIO-TÁRSICA (TORNOZELO)	R\$ 67,43
BACIA	R\$ 75,57
BRAÇO	R\$ 75,57
CALCÂNEO	R\$ 67,43
CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	R\$ 67,98
CLAVÍCULA	R\$ 75,20
COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLÍQUAS)	R\$ 76,12
COLUNA LOMBO SACRA	R\$ 80,60
COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLÍQUAS)	R\$ 79,62
COLUNA TORÁCICA (AP + LATERAL)	R\$ 71,29
CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA+LATERAL+OBLÍQUA)	R\$ 85,00
COSTELAS (POR HEMITORAX)	R\$ 77,57
COTOVELO	R\$ 71,11
COXA	R\$ 78,63
CRÂNIO (PA + LATERAL)	R\$ 75,33
DEDOS DA MÃO	R\$ 66,16
ESCANOMETRIA	R\$ 95,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ESTERNO	R\$ 75,78
JOELHO (AP + LATERAL)	R\$ 67,84
JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	R\$ 68,40
MÃO	R\$ 70,67
MÃO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA)	R\$ 70,39
MAXILAR (PA + OBLÍQUA)	R\$ 63,81
OMOPLATA / OMBRO (TRÊS POSIÇÕES)	R\$ 69,59
OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	R\$ 76,16
PÉ / DEDOS DO PÉ	R\$ 67,84
PERNA	R\$ 76,70
PUNHO (AP + LATERAL + OBLÍQUA)	R\$ 68,03
REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)	R\$ 69,59
SACRO-COCCIGEA	R\$ 69,32
SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	R\$ 75,14
SELA TÚRCICA (PA + LATERAL + BRETTON)	R\$ 75,41
TORAX (PA)	R\$ 67,98
TORAX (PA E PERFIL)	R\$ 71,79
TOTAL	R\$ 3.140,42

5.1.3.1. Neste sentido, estima-se o valor na ordem de R\$ 3.140,42 (três mil cento e quarenta reais e quarenta e dois centavos).

5.2. Solução 2: Oferta dos serviço de radiografia realizados pela própria Rede de Atenção à Saúde Municipal.

5.2.1. Pontos Positivos:

- 5.2.1.1. Agenda exclusiva para atendimento ao SUS de Lagoa Santa.
- 5.2.1.2. Controle pessoal do processo de qualidade das imagens radiográficas.
- 5.2.1.3. Lançamento da produção municipal no sistema de informação do governo federal.

5.2.2. Pontos Negativos:

- 5.2.2.1. Necessidade de prévia construção de espaço físico nos parâmetros estabelecidos pela resolução RDC nº 611 de 09 de março de 2022, que estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas.
 - 5.2.2.1.1. Contratação correlata de empresa especializada para emissão de laudo de levantamento radiométrico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5.2.2.2. Aquisição de aparelho de radiografia.

5.2.2.2.1. Contratação de empresa especializada para a realização da manutenção preventiva e corretiva do aparelho de radiografia.

5.2.2.2.2. Aquisição de insumos radiológicos.

5.2.2.3. Criação do cargo de técnico em radiologia médica, para contratação de pelo menos 3 (três) profissionais técnicos em radiologia.

5.2.2.4. Criação do cargo de médico radiologista, para a contratação de pelo menos 2 (dois) profissionais médicos radiologistas.

5.2.3. Valor:

5.2.3.1. Não é possível mensurar o valor global da solução, considerando a existência de contratações interdependentes que demandam análise de recursos humanos, físico-estruturais e financeiros por parte da municipalidade, que fogem a alçada da equipe responsável pelo presente Estudo.

5.3. Solução 3: Contratação de empresas especializadas para a realização de exames de radiografia, com base nos valores estabelecidos na Tabela diferenciada em exames de radiologia - SUS Municipal, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa através da Resolução nº 10/2014, por meio de credenciamento.

5.3.1. Pontos Positivos:

5.3.1.1. Empresas locais poderão participar do credenciamento proporcionando maior economicidade ao município uma vez que não arcará com o transporte de pacientes para outros municípios e a redução do absenteísmo.

5.3.1.2. Registro da produção no sistema de informação do governo federal.

5.3.1.3. Aplicam-se os valores estabelecidos na tabela SUS Municipal, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa, o que garante o controle social.

5.3.1.4. Realização da contratação por meio de credenciamento, o que garante a ampla divulgação e atendimento aos ditames da Lei 14.133/2021.

5.3.2. Pontos Negativos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 5.3.2.1. A agenda do prestador não é exclusiva do SUS, por atuação de maneira complementar.
- 5.3.2.2. Limitações no controle pessoal do processo de qualidade das imagens radiográficas, durante a elaboração do exame.
- 5.3.2.3. Possibilidade de descontinuidade na prestação de serviços, na ocorrência de condições de inabilitação do prestador.

5.3.3. **Valor:** Considerando que os exames são agendados de acordo com a necessidade encaminhada pela Rede de Atenção à Saúde a Central de Regulação, não é possível estimar o valor exato da solução, contudo, utiliza-se aqui, a soma valores unitários previstos na Tabela SUS Municipal, considerando uma unidade de cada exame:

DESCRIÇÃO	VALOR tabela SUS
ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	R\$ 16,10
ABDOMEN SIMPLES (AP)	R\$ 10,76
ANTEBRAÇO	R\$ 9,63
ARCADA ZIGOMÁTICO-MALAR (AP + OBLÍQUAS)	R\$ 10,44
ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL	R\$ 11,66
ARTICULAÇÃO ESCÁPULO-UMERAL	R\$ 11,10
ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	R\$ 11,10
ARTICULAÇÃO SACRO-ILÍACA	R\$ 11,66
ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R\$ 12,57
ARTICULAÇÃO TÍBIO-TÁRSICA (TORNOZELO)	R\$ 9,75
BACIA	R\$ 11,66
BRAÇO	R\$ 11,66
CALCÂNEO	R\$ 9,75
CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	R\$ 10,32
CLAVÍCULA	R\$ 11,10
COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLÍQUAS)	R\$ 12,50
COLUNA LOMBO SACRA	R\$ 16,44
COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLÍQUAS)	R\$ 22,35
COLUNA TORÁCICA (AP + LATERAL)	R\$ 13,74
CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA+LATERAL+OBLÍQUA)	R\$ 21,48
COSTELAS (POR HEMITORAX)	R\$ 12,56
COTOVELO	R\$ 8,85
COXA	R\$ 13,41
CRÂNIO (PA + LATERAL)	R\$ 11,28
DEDOS DA MÃO	R\$ 8,43
ESCANOMETRIA	R\$ 11,66
ESTERNO	R\$ 11,97
JOELHO (AP + LATERAL)	R\$ 10,17
JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	R\$ 10,74
MÃO	R\$ 9,45
MÃO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA)	R\$ 9,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

MAXILAR (PA + OBLÍQUA)	R\$ 10,80
OMOPLATA / OMBRO (TRÊS POSIÇÕES)	R\$ 11,97
OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	R\$ 12,57
PÉ / DEDOS DO PÉ	R\$ 10,17
PERNA	R\$ 13,41
PUNHO (AP + LATERAL + OBLÍQUA)	R\$ 10,37
RÉGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)	R\$ 11,97
SACRO-COCCIGEA	R\$ 11,70
SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	R\$ 10,98
SELA TÚRCICA (PA + LATERAL + BRETTON)	R\$ 10,80
TORAX (PA)	R\$ 10,32
TORAX (PA E PERFIL)	R\$ 14,25
TOTAL	R\$512,60

5.3.3.1. Neste sentido, estima-se o valor na ordem de R\$ 512,60 (quinhentos e doze reais e sessenta centavos).

5.4. Solução Escolhida: Solução 3

5.4.1. **Justificativa:** A escolha da solução baseia-se no atendimento a demanda de maneira mais eficiente e vantajosa para a administração, considerando os aspectos econômico, operacional e de qualidade, sobretudo sob o viés da garantia assistencial aos pacientes do Sistema Único de Saúde.

5.4.2. Inicialmente, cumpre esclarecer que a Secretaria Municipal de Saúde possui previsão orçamentária para custeio de exames de raio-X na ordem de R\$160.608,42 (cento de sessenta mil seiscentos e oito reais e quarenta e dois centavos), o que direciona a escolha da solução que garanta maior capacidade de oferta de exames com o valor consignado em orçamento.

5.4.3. Neste sentido, em análise da **solução 01** – oferta de exames de raio-X por meio de contratos com o Consórcio de Saúde do qual o Município faça parte - em que pese a mesma possibilite aplicação imediata, os valores unitários para cada exame apresentam impacto significativo na capacidade total de oferta.

5.4.4. A **solução 02**, por sua vez, em que pese apresente o benefício da exclusividade de agenda aos pacientes do Sistema Único de Saúde, não se mostra a que atende atual necessidade do município, tendo em vista que não atende de imediato a demanda, pela necessária instalação prévia do serviço de radiologia municipal, o que demanda grande aporte financeiro para o estabelecimento de estrutura física, equipamentos e contratação de profissionais para operar o serviço, além do custeio de sua manutenção.

5.4.5. A contratação de empresas especializadas para a realização de exames de radiografia, **solução 03**, ao que se pôde apurar em consulta pública ao sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, é medida que vem sendo utilizada pelo município desde o ano de 2009, e continua a se mostrar a mais eficaz para atendimento da demanda. Aliada à fundamental necessidade de maximização dos resultados assistenciais com aplicação dos recursos do SUS, a utilização da Tabela diferenciada em exames de radiologia - SUS Municipal, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

através da Resolução nº 10/2014, como parâmetro para remuneração dos serviços a serem prestados garantem maior cobertura assistencial, visto que poderão ser ofertados mais exames dentro do valor previsto na programação orçamentária.

5.4.6. Ademais, a possibilidade de credenciar-se mais de um prestador para a oferta dos serviços, que possuem natureza continuada, favorece a resolubilidade da Rede de Atenção à Saúde, otimizando o processo assistencial da Secretaria Municipal de Saúde.

5.4.7. Pelo exposto, tem-se que a **solução 03** é a que mais se adéqua à necessidade apontada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado desta contratação é de R\$160.608,42 (cento de sessenta mil seiscentos e oito reais e quarenta e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses, o que equivale, aproximadamente, a R\$ 13.384,03 (treze mil trezentos e oitenta e quatro reais e três centavos) ao mês.

6.2. O valor global é o consignado em orçamento para a execução do serviço de exames de radiografia médica, sendo que o pagamento ao (s) credenciado (s) considerará cada exame realizado, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

7. DESCRIÇÃO GLOBAL DA SOLUÇÃO

7.1. O credenciamento para contratação de empresas especializadas para a realização de exames de radiografia é a solução que atende integralmente à necessidade apontada.

7.2. Além da garantia da oferta de exames dentro do perímetro municipal, a solução também garante maior cobertura assistencial e melhor aproveitamento dos recursos financeiros, uma vez observados os valores estabelecidos na Tabela diferenciada em exames de radiologia - SUS Municipal.

7.3. Desde ao ano de 2009 o Município oferta exames de raio-X através de credenciamento de clínicas especializadas, o que evidencia o funcionamento do modelo de oferta, garantindo o atendimento aos resultados assistenciais pretendidos. A medida garante, além da realização dos exames, o atendimento as normas sanitárias específicas aplicáveis aos serviços de radiologia, previstas na RDC nº 611, de 09 de março de 2022.

7.4. A Secretaria Municipal de Saúde já possui fluxos regulatórios estabelecidos junto às unidades que compõe a Rede de Atenção à Saúde e a Central de Regulação, inclusive no âmbito da Programação Pactuada Integrada – PPI estabelecida com o município de Santana do Riacho, o que garante a plena operacionalização de agendamentos dos exames.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

7.5. Pelo exposto, a solução fomenta o agendamento do retorno do paciente, e encaminhamento para o médico especialista, agendamentos de cirurgia ou fisioterapia, evitando, portanto, a existência de demanda reprimida.

8. PREPARAÇÃO E CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A gestão e a fiscalização do contrato será conferida Diretoria de Regulação, devendo ser designados os respectivos servidores lotados em Departamentos constantes no seu organograma. Tal definição tem como critério a operacionalização da demanda, objetivando a garantia de refinamento técnico no acompanhamento da execução do contrato

8.2. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração, em especial sobre os seguintes aspectos:

- 8.2.1. Resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- 8.2.2. Adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- 8.2.3. Cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
- 8.2.4. Satisfação do público usuário.

8.3. Considerando que a Diretoria de regulação já possui expertise na operacionalização de contratos de prestação de serviços de exames radiológicos, não será necessária capacitação prévia dos servidores a serem designados.

9. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES:

9.1. Para a execução da solução escolhida no presente Estudo, não foi identificada necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS

10.1. Em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, a contratação almejada visa alcançar resultados que atendam integralmente ao interesse público a garantia de assistência de diagnóstica por exames de raio X. Espera-se que a futura contratação gere resultados práticos que sejam alinhados ao planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e da Secretaria de Saúde. Assim, destacam-se os seguintes resultados pretendidos:

- 10.1.1. Garantia da continuidade e da qualidade dos serviços de saúde oferecidos pelo município, mediante a garantia de realização de exames radiológicos aos pacientes que deles necessitam, qualificando o diagnóstico



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

e prevenindo agravos, fortalecendo, portanto, a Rede de Atenção à Saúde municipal.

10.1.2. Alcançar a eficiência na gestão dos recursos públicos através da seleção da proposta mais vantajosa, que garantam atendimento aos requisitos de qualidade e preço.

10.1.3. Desenvolver uma parceria sustentável com os fornecedores, promovendo a inovação e as melhores práticas disponíveis no mercado, corroborando com o art. 11, IV, que incentiva o desenvolvimento nacional sustentável.

10.1.4. Assegurar a transparência e o controle social dos processos de contratação pública, permitindo o acompanhamento efetivo do fornecimento dos insumos e a avaliação do seu impacto na saúde pública, alinhado ao princípio da publicidade e os ditames do art. 5º da referida lei.

10.1.5. Adotar práticas de governança e gestão de riscos que garantam a integridade do processo licitatório e dos contratos, assim como sua adequação aos objetivos estratégicos da administração pública, como preconizado no art. 26 da Lei 14.133/2021.

10.1.6. Alinhamento com a agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, através do Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 03 – saúde e bem-estar.

10.2. A valoração desses resultados inclui tanto aspectos quantitativos, como redução de custos e aproveitamento de economia de escala, quanto qualitativos, tais como a melhoria dos serviços prestados à população e o fortalecimento das políticas de saúde públicas.

11. GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE NA CONTRATAÇÃO

11.1. Possíveis impactos ambientais em decorrentes da contratação:

- Aumento da produção de resíduos.
- Aumento do consumo de recursos energéticos.
- Aumento da poluição atmosférica.
- Desmatamento.
- Sem riscos de impactos ambientais.
- Outros possíveis impactos.

11.2. Medidas para mitigação de impactos ambientais e desenvolvimento sustentável:

- Consumo responsável e destinação adequada de resíduos.
- Priorização de insumos que garantam o consumo eficiente de energia.
- Políticas de reflorestamento.
- Sem necessidade da implantação de políticas de mitigação de impactos ambientais.
- Outras possíveis ações de mitigação de impactos ambientais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

desenvolvimento sustentável.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O parcelamento é princípio aplicável às licitações, nos termos em que dispõe o art. 47, da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - **do parcelamento**, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o **dever** de buscar a **ampliação da competição** e de **evitar a concentração de mercado**. (grifos nossos)

12.2. Contudo, para atendimento da necessidade apontada, o (s) credenciado (s) deverá (ão) possuir capacidade de fornecer todos os exames radiográficos elencadas no item 3.2.6 do presente Estudo, o que direciona que a contratação seja realizada em lote único.

12.3. Assim, firma-se a garantia de fiscalização dos serviços executados em alinhamento com os fluxos existentes na Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a maximização da capacidade de atendimento da Rede de Atenção à Saúde.

13. SÍNTESE DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após análise, que decorre da definição das necessidades e soluções propostas, e considerando que a contratação está em consonância com o Plano Anual de Contratação, a contratação apresenta viabilidade técnica, haja vista que a Prefeitura, sobretudo a Secretaria Municipal de Saúde, dispõe de fluxos e de pessoal adequado para a efetivação da solução.

13.2. Ademais, ressalta-se a viabilidade econômica, uma vez que a padronização de valores, tendo como base a Tabela diferenciada em exames de radiologia - SUS Municipal, garante controle social, otimização dos recursos e maximização da oferta assistencial.

13.3. Diante dos fatos, entende-se viável a contratação, por ser medida adequada, necessária e vantajosa para a Administração Pública e para o atendimento das demandas de saúde do município, conferindo à população acesso a serviços essenciais com qualidade e continuidade, conforme análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Lagoa Santa, 2025.

Equipe de Planejamento

Janaina Guimarães Sampaio

Representante Técnico

Departamento de Controle e Avaliação e Central de Regulação

Júnia Paula Oliveira Carvalho

Representante técnico

Departamento de Controle e Avaliação e Central de Regulação

Breno Aparecido da Costa

Diretor de Regulação

Representante do Demandante

Franciele Martins Teixeira

Agente de Planejamento



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 68a3-1960-9a63-2661-b9dd-5591

Assinado por **FRANCIELE MARTINS TEIXEIRA** em 18/08/2025 às 09:15:35
Identificador Único: **UdjPbdrmbbzTrCKJK4CgZ2**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=68a3-1960-9a63-2661-b9dd-5591>



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 68a8-5567-71a8-2031-8cf6-907d

Assinado por **CLÁUDIA JAQUELINE DOS SANTOS** em 22/08/2025 às 08:33:09
Identificador Único: **B5is6J778Cv9UhaSY3C3Pb**

Assinado por **ANDRÉ LUIZ FERNANDES** em 22/08/2025 às 09:24:42
Identificador Único: **7jhDQexmLgULmoa5y6dMjD**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=68a8-5567-71a8-2031-8cf6-907d>
